

Estudo Técnico Preliminar 44/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 923/2024

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição de equipamentos para manejo agrícola se faz necessário para o qualidade e eficiência operacional na semeadura e colheita de silagem, além de expandir as fronteiras de possibilidades de pesquisa conduzidas na FEPE nas áreas de nutrição de planta, fertilidade de solo, mecanização agrícola, fisiologia de plantas, microbiologia, solos e nutrição animal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fazenda de Ensino, Pesquisa e Extensão	André Luiz Teophilo Aparecido

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

- Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º, XIII, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
- Do prazo de entrega/execução:
 - A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo não superior 30 (trinta) dias corridos, contados da formalização da solicitação, mediante envio da Nota de Empenho, através de e-mail, nos endereços especificados no termo de referência;
 - Na entrega, os materiais deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
 - Todos os produtos entregues deverão ser de boa qualidade e não apresentar defeitos ou sinais de deterioração. É de responsabilidade da CONTRATADA a troca dos itens que, por ventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia, ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado, sem ônus para a universidade.
- A CONTRATADA obriga-se a responder pela quantidade e qualidade dos produtos, devendo suprir ou suprimir a quantidade, caso haja interesse da Administração, desde que esta comunique previamente, por escrito.
- Garantia do produto/serviço: Será exigida a garantia de fabricação de 12 (doze) meses dos itens entregues. A empresa vencedora deverá substituir todos os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, além de arcar com as despesas provenientes deste evento.
- Assistência Técnica do equipamento: documento comprobatório de assistência técnica autorizada e especializada no Brasil.
- Treinamento de uso do equipamento: Não se aplica.

5. Levantamento de Mercado

Atendendo o DECRETO ESTADUAL Nº 67.888, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, que regulamenta o § 1º do artigo 23 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão utilizados os seguintes dispositivos para composição do preço unitário estimado:

- Pesquisa de preços do governo federal;

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, no período de até 12 (doze) meses anterior a data da pesquisa de preços;

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de equipamentos de manejo agrícola, para atender demandas de pesquisas e modernização da Unesp - Campus de Ilha Solteira, conforme o descritivo a seguir:

- Pulverizador de sulco de plantio novo com garantia de no mínimo 6 meses, com capacidade para no mínimo 8 linhas de plantio, com volume de tanque de no mínimo 300 litros, com reservatório secundário para limpeza, suporte universal para instalação na estrutura da semeadora, tanque térmico com parede dupla de Polietileno com no mínimo 4 milímetros de espessura e revestimento interno de poliuretano com no mínimo 6 milímetros de espessura, bomba de diafragma com capacidade de no mínimo 20 litros por minuto, elétrica de 12volts ,sistema de agitação hidráulico , sistema de agitação mecânico, sistema de liga e desliga automático, válvula de sucção, válvula de Retorno, válvula de agitador, filtro de linha, filtro de sucção e regulador de pressão, kit de mangueiras, divisores, bicos de cerâmica, pingentes com anti-gotejo individual para 8 linhas.
- Aplicador de Inoculante para forrageiras e ensiladeiras para uma ensiladeira JF120 nova com no mínimo 6 meses de garantia, com tanque de no mínimo 50 litros feito de polietileno com espessura de no mínimo 4 milímetros e revestimento interno de poliuretano de no mínimo 6 milímetros de espessura. Com bomba de diafragma movida por motor elétrico de 12 volts com vazão de no mínimo de 3,4 Litros por minuto.. Deve possuir filtro de linha com tela inox, válvula reguladora de pressão, manômetro, 2 bicos de cerâmica, conectores e mangueiras, suporte universal, painel de controle interno.

Os equipamentos ofertados deverão apresentar selo de qualidade do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, ou similares.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	QUANTIDADE (UNIDADE)
Pulverizador de sulco	1
Aplicador de inoculante	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.900,00

(VInte mil e novecentos reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de aquisição única de equipamentos de informática e audiovisuais, a entrega será efetuada em sua totalidade. Após a homologação dos lotes do pregão, os equipamentos deverão ser entregues dentro 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Caso seja necessário a prorrogação de prazo, a adjudicatária deverá pedir prorrogação do prazo de entrega com no mínimo 05 (cinco) dias úteis anteriores ao fim do prazo de entrega.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não possui correlação ou interdependência com outras contratações da unidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada com o planejamento orçamentário e financeiro da Unesp - Câmpus de Ilha Solteira, que está dispensada do Plano de Contratações Anual em 2024 por normativa interna

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação visa atender as demandas da Fazenda de Ensino Pesquisa e Extensão, bem como as necessidades de modernização dos equipamentos de manejo agrícola da Unesp - Câmpus de Ilha Solteira.

13. Providências a serem Adotadas

As seguintes providências deverão ser adotadas para assegurar a qualidade dos equipamentos adquiridos:

1. As propostas só serão aceitas mediante a confirmação, por parte do requerente, de que o material está em conformidade com o termo de referência;
2. No momento da entrega do material será emitido um termo de recebimento provisório, e o pagamento estará condicionado a emissão do termo de recebimento definitivo;

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de aquisição comum, não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento considera viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCAS VINICIUS LIMAS DA COSTA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/10/2024 às 11:18:57.